



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIII

Nº 1342

Publicação Semanal

Segunda-feira, 2 de agosto de 2010

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 10.966 DE 26 DE JULHO DE 2010

SÚMULA: Dispõe sobre a ordenação dos anúncios que compõem a paisagem urbana do Município de Londrina – PROJETO CIDADE LIMPA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Constituem objetivos desta lei a ordenação da paisagem e o atendimento das necessidades de conforto ambiental, com a melhoria da qualidade de vida urbana, mediante a criação de padrões novos e mais restritivos, de anúncios visíveis dos logradouros públicos no território do Município de Londrina.

Art. 2º Para os efeitos de aplicação desta lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I. qualquer veículo de comunicação visual presente na paisagem visível do logradouro público, composto de área de exposição e estrutura, podendo ser:

- a. anúncio indicativo: aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, o estabelecimento ou profissional que dele faz uso;
- b. anúncio publicitário: aquele destinado à veiculação de publicidade, instalado fora do local onde se exerce a atividade;
- c. anúncio especial: aquele com finalidade cultural, eleitoral, educativa ou imobiliária, nos termos do disposto no art. 14 desta lei;
- d. anúncio obrigatório: aquele regido por outras legislações municipais, estaduais ou federais;
- e. anúncio informativo ao consumidor: aqueles informativos de serviços ao consumidor;

II. área de exposição do anúncio: a área que compõe cada face da mensagem do anúncio, devendo, caso haja dificuldade de determinação da superfície de exposição ser considerada a

- área do menor quadrilátero regular que contenha o anúncio;
- III. área total do anúncio: a soma das áreas de todas as superfícies de exposição do anúncio, expressa em metros quadrados;
- IV. fachada: qualquer das faces externas de uma edificação principal ou complementar, tais como torres, caixas d'água, chaminés ou similares;
- V. testada ou alinhamento: a linha divisória entre o imóvel de propriedade particular ou pública e o logradouro ou via pública.

Art. 3º Para fins desta lei, não são considerados anúncios:

- I. os logotipos ou logomarcas de postos de abastecimento de serviços, quando veiculados nos equipamentos próprios do mobiliário obrigatório, como bombas, densímetros e similares;
- II. as denominações de prédios e condomínios;
- III. os que contenham referências que indiquem lotação, capacidade e os que recomendam cautela ou indiquem perigo, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;
- IV. os que contenham mensagens indicativas de órgãos da Administração Direta;
- V. os que contenham indicação de monitoramento de empresas de segurança com área máxima de 400 cm² (quatrocentos centímetros quadrados);
- VI. aqueles instalados em áreas de proteção ambiental ou de preservação permanente que contenham mensagens educativas;
- VII. os que contenham as bandeiras dos cartões de crédito aceitos nos estabelecimentos comerciais, desde que não ultrapassem a área total de 900 cm² (novecentos centímetros quadrados);
- VIII. os "banners" ou pôsteres indicativos dos eventos culturais que serão exibidos no local de realização do evento, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) da área total da fachada frontal;
- IX. a identificação das empresas nos veículos automotores utilizados para a realização de seus serviços.

Art. 4º A instalação de engenhos de divulgação de publicidade e propaganda, na paisagem, nos logradouros públicos ou em qualquer lugar de acesso ao público, está sujeita à licença da CMTU.

§ 1º Para efeitos desta lei, consideram-se engenhos de divulgação de propaganda e publicidade:

I. "outdoor" – engenho fixo, de uma ou mais faces, destinado à colocação de cartazes em papel ou lona, substituíveis periodicamente, com ou sem iluminação artificial;

II. painel ou placa – engenho fixo ou móvel, de uma ou mais faces, constituída por materiais que, expostos por longo período de tempo, não sofrem deterioração física substancial, caracterizando-se pela baixa rotatividade de mensagem, sendo iluminada ou não;

III. painel luminoso tipo "front light", "back light" – engenho publicitário, de dimensão variável, com lâmpadas que iluminam a mensagem, frontalmente ou internamente, apoiado sobre estrutura própria, feita de material resistente e com área publicitária;

IV. painel luminoso tipo "front light triedro" – engenho publicitário, de dimensão variável, com lâmpadas que iluminam a mensagem, frontalmente, apoiado sobre estrutura própria, feito de material resistente; dispõe de diversos triedros em linha, que rodam ao mesmo tempo, permitindo a visualização de três mensagens em sequência;

V. "busdoor" – é a publicidade veiculada no vidro traseiro dos ônibus do sistema público do transporte coletivo, não podendo ultrapassar a média de 2,10m (dois metros e dez centímetros de comprimento) e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura;

VI. "taxidoor" – publicidade veiculada no vidro traseiro dos veículos de transporte individual de passageiros (táxis), com medida máxima de 1,30m (um metro e trinta centímetros) de comprimento e 0,70 (setenta centímetros) de altura, com adesivos perfurados com transparência luminosa de 50% (cinquenta por cento), de acordo com a Resolução nº 73/98 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, nos quais deverá constar, sob forma de chancela, o número da autorização emitida pela CMTU.

§ 2º Ficam proibidos os anúncios publicitários no Quadrilátero Central da Cidade de Londrina, definido pelo perímetro compreendido entre a Rua Fernando de Noronha, Leste Oeste, Acre, Chile, Avenida Juscelino Kubitschek até encontrar a Rua Fernando de Noronha, sendo que nas ruas citadas e que delimitam esse quadrilátero os anúncios estão permitidos.

§ 3º Ficam proibidos os anúncios em estruturas giratórias.

§ 4º Ficam proibidas as sobreposições de anúncios publicitários.

Art. 5º Todo anúncio deverá oferecer condições de segurança ao público, bem como deverá ser mantido em bom estado de conservação, no que tange a estabilidade, resistência dos materiais e aspecto visual, devendo atender às normas técnicas pertinentes, observando ainda as seguintes normas:

I. não prejudicar a sinalização de trânsito ou outro sinal de comunicação institucional, destinado à orientação do público, bem como a numeração imobiliária e a denominação dos logradouros;

II. não provocar reflexo, brilho ou intensidade de luz que possa ocasionar ofuscamento, prejudicar a visão dos motoristas, interferir na operação ou sinalização de trânsito de veículos pedestres, quando com dispositivo elétrico ou com película de alta reflexividade.

Art. 6º Fica proibida a instalação de anúncios em:

I. torres ou postes de transmissão de energia elétrica;

II. nos dutos de gás e de abastecimento de água, hidrantes, torres d'água e outros similares;

III. nas árvores de qualquer porte;

IV. postes de iluminação pública ou de rede de telefonia, inclusive cabines e telefones públicos, conforme autorização específica, exceção feita ao mobiliário urbano nos pontos permitidos pela Prefeitura;

V. veículos automotores, motocicletas, bicicletas e similares e nos trailers ou carretas engatados ou desengatados de veículos automotores, excetuado aqueles para transporte de carga;

VI. vias, parques, praças e outros logradouros públicos, salvo os anúncios de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, a serem definidas por legislações específicas, bem como as placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos, instalados nas respectivas confluências;

VII. faixas ou placas acopladas à sinalização de trânsito;

VIII. nos muros, paredes e empenas cegas de lotes públicos ou privados;

IX. leito dos rios e cursos d'água, reservatórios, lagos e represas, conforme legislação específica;

X. obras públicas de arte, tais como pontes, passarelas, viadutos e túneis, ainda que de domínio estadual ou federal.

Parágrafo único. Ficam excluídos da proibição do caput os casos tratados pela Lei Municipal nº 7.112, de 13 de agosto de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 116, de 13 de fevereiro de 2009.

Art. 7º Para efeitos desta lei, considera-se, para utilização da paisagem urbana, todos os anúncios, desde que visíveis do logradouro público em movimento ou não, instalados em:

I. imóvel de propriedade particular, edificado ou não;

II. imóvel de domínio público, edificado ou não;

III. bens de uso comum da população;

IV. obras de construção civil em lotes públicos ou privados;

V. faixas de domínio, pertencentes a redes de infra-estrutura, faixas de servidão de redes de transporte, redes de transmissão de energia elétrica, de oleodutos e gasodutos e similares;

VI. veículos automotores e motocicletas;

VII. bicicletas e similares;

VIII. "trailers" ou carretas engatados ou desengatados de veículos automotores;

IX. aeronaves e sistemas aéreos de qualquer tipo.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se visível o anúncio instalado em espaço externo ou interno da edificação e externo ou interno dos veículos automotores, excetuados aqueles utilizados para transporte de carga.

§ 2º No caso de se encontrar afixado em espaço interno de qualquer edificação, o anúncio será considerado visível quando localizado até 1,00 m (um metro) de qualquer abertura ou vedo transparente que se comunique diretamente com o exterior.

Art. 8º Ressalvado o disposto no art. 10 desta lei, será permitido somente um único anúncio indicativo por imóvel público ou privado, que deverá conter todas as informações necessárias ao público.

§ 1º Os anúncios indicativos deverão atender as seguintes condições:

I. quando a testada do imóvel for inferior a 10,00m (dez metros) lineares, a área total do anúncio não deverá ultrapassar 1,50m² (um metro e cinquenta decímetros quadrados);

II. quando a testada do imóvel for igual ou superior a 10,00m (dez metros) lineares e inferior a 100,00m (cem metros lineares), a área total do anúncio, será aplicada a proporcionalidade de 15%, limitado ao máximo de 20m², devendo a partir daí ser subdividida;

III. quando o anúncio indicativo for composto apenas de letras, logomarcas ou símbolos grampeados ou pintados na parede, a área total do anúncio será aquela resultante do somatório dos polígonos formados pelas linhas imediatamente externas que contornam cada elemento inserido na fachada;

IV. quando o anúncio indicativo estiver instalado em suportes em forma de totens ou estruturas tubulares, deverão eles estar contidos dentro do lote e não ultrapassar a altura máxima de 5,00m (cinco metros), incluídas a estrutura e a área total do anúncio.

§ 2º Não serão permitidos anúncios que descaracterizem as fachadas dos imóveis com a colocação de painéis ou outro dispositivo.

§ 3º Não serão permitidos anúncios instalados em marquises, saliências ou recobrimento de fachadas, mesmo que constantes de projeto de edificação aprovado ou regularizado.

§ 4º O anúncio indicativo não poderá avançar sobre o passeio público ou calçada.

§ 5º Nas edificações existentes no alinhamento, regulares e dotadas de licença de funcionamento, o anúncio indicativo poderá avançar até 0,15m (quinze centímetros) sobre o passeio.

§ 6º Os anúncios deverão ter sua projeção ortogonal totalmente contida dentro dos limites externos da fachada onde se encontram e não prejudicar a área de exposição de outro anúncio.

§ 7º Será admitido anúncio indicativo no frontão de toldo retrátil, desde que a altura das letras não ultrapasse 0,20m (vinte centímetros), atendido o disposto no "caput" deste artigo e conforme legislação vigente.

§ 8º Não serão permitidas pinturas, apliques ou quaisquer outros elementos com fins promocionais ou publicitários, que sejam vistos dos logradouros públicos, além daqueles definidos nesta lei.

§ 9º A altura máxima de qualquer parte do anúncio indicativo não deverá ultrapassar, em nenhuma hipótese, a altura máxima de 5,00m (cinco metros).

§ 10. Na hipótese do imóvel, público ou privado, abrigar mais de uma atividade, o anúncio referido no "caput" deste artigo poderá ser subdividido em outros, desde que sua área total não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 11. Quando o imóvel for de esquina ou tiver mais de uma frente para logradouro público oficial, será permitido um anúncio por testada, atendidas as exigências estabelecidas neste artigo.

Art. 9º Ficam proibidos os anúncios indicativos nas empenas cegas e nas coberturas das edificações.

Art. 10 Nos imóveis públicos edificados, somente serão permitidos anúncios indicativos das atividades neles exercidas e que estejam em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo em vigor e possuam as devidas licenças ou autorização

de funcionamento.

Parágrafo único. Não serão permitidos, nos imóveis edificados, públicos ou privados, a colocação de "banners", faixas ou qualquer outro elemento, dentro ou fora do lote, visando chamar a atenção da população para ofertas, produtos ou informações que não aquelas estabelecidas nesta lei.

Art. 11. A exibição de publicidade, por meio de tabuleta, painéis ou outdoors deverá atender as seguintes exigências:

I. os engenhos devem ser instalados, com respeito ao chanfro e de forma que suas superfícies configurem um mesmo plano, proibindo-se superfícies curvas e irregulares, que causem impacto de vizinhança;

II. os engenhos devem ter altura máxima de 5 (cinco) metros e ser instalados, individualmente ou em grupos de, no máximo, 02 (dois), observando-se a distância de 0,15m (quinze centímetros) entre cada anúncio, sendo vedada a instalação de outra unidade ou grupo, num raio inferior a 110,00m (cento e dez metros).

Parágrafo Único. Fica vedada a instalação de engenhos publicitários do tipo back light, front light ou front light triedro entre o espaço determinado para a instalação de cada engenho especificado no inciso II deste artigo.

Art. 12. A instalação de engenhos publicitários, tipo painel "back light", "front light", front light triedro" e painel digital, em terrenos particulares, será feita de acordo com os seguintes critérios:

I. a altura máxima de qualquer ponto de um engenho ficará limitada a 12m (doze metros), contado do nível do passeio frontal do imóvel, quando forem apoiados no solo ou em estruturas fixadas no mesmo;

II. os engenhos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e segurança pelos seus proprietários e responsáveis;

III. os engenhos deverão ter sua projeção horizontal limitada, no máximo, ao alinhamento predial;

IV. os engenhos deverão respeitar a distância mínima de 2,00m (dois metros) da rede elétrica de alta e baixa tensão, medidos perpendicularmente à direção da rede;

V. respeitar a distância mínima de 110,00m (cento e dez metros), entre cada engenho, destinado à locação comercial, com visão no mesmo sentido e no mesmo lado da via;

VI. a instalação dos engenhos e seus respectivos pontos deve ser previamente aprovada pela Câmara Técnica Permanente, com Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável, sendo feita a verificação de manutenção anual com recolhimento de ART;

VII. seguro dos equipamentos contra danos a terceiros.

§ 1º Em todo outdoor e painel luminoso, tipo "back light", "front light", "front light triedro", painel digital ou similares, será obrigatória a afixação de uma plaqueta indicativa padrão (30cmx10cm), na base do engenho, com o número do licenciamento expedido pela CMTU.

§ 2º O Município poderá, após passado o período de notificação de irregularidade, sem prévio aviso, recolher qualquer anúncio irregular ou sem licença, às expensas do proprietá-

rio do engenheiro.

Art. 13. Observado o disposto no artigo 17, ficam proibidos os anúncios publicitários nos imóveis edificadas.

§ 1º Pedidos de instalação de anúncios em imóveis edificadas cuja área construída seja inferior a 30% da área do lote deverão ser submetidos à deliberação da Câmara Técnica Permanente.

§ 2º Os postos de combustíveis somente poderão anunciar os preços de combustíveis em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, devendo suas fachadas serem adequadas à presente lei.

Art. 14. Será permitido o anúncio em imóveis não-edificadas, de propriedade exclusivamente privada, desde que atendidos os seguintes itens:

- I. fechamento do terreno;
- II. limpeza regular, capina e roçagem;
- III. execução e/ou manutenção da calçada;
- IV. estrutura própria - não seja apoiado no muro.

Parágrafo único. Caso seja exercida atividade na área não-edificada, que possua a devida licença de funcionamento, poderá ser instalado anúncio indicativo, observado o disposto no art. 7º desta lei.

Art. 15. Ficam proibidos os anúncios publicitários na área de entorno do perímetro de praças públicas e fundos de vale.

Art. 16. As demais restrições, características, dimensões e especificidades dos anúncios indicativos deverão ser definidas em regulamento próprio, a ser expedido pelo Poder público, levando em conta os objetivos descritos no art. 1º e nos parâmetros e dimensões expressos nesta lei.

Art. 17. Fica proibida, no âmbito do Município de Londrina, a colocação de anúncios publicitários nos imóveis públicos, edificadas ou não.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os anúncios publicitários integrantes de mobiliário urbano instalados em imóveis públicos, edificadas ou não.

Art. 18. Para os efeitos desta lei, os anúncios especiais são aqueles com finalidade cultural, eleitoral, educativa ou imobiliária, esta última entendida como destinada à informação do público para aluguel ou venda de imóvel.

§ 1º Nos anúncios de finalidade cultural e educativa, o espaço reservado para o patrocinador será determinado pelos órgãos públicos competentes.

§ 2º Os anúncios referentes à propaganda eleitoral deverão ser retirados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da realização das eleições ou plebiscitos.

§ 3º O anúncio de finalidade imobiliária, quando for destinado à informação do público para a venda ou locação de imóvel, não poderá ter área superior a 1,00m² (um metro quadrado), devendo estar contido dentro do lote.

§ 4º Decreto do Chefe do Executivo regulamentará os anúncios especiais, naquilo que for necessário.

Art. 19. A regulamentação dos anúncios publicitários e as condições de sua veiculação no mobiliário urbano serão feitas nos termos estabelecidos em lei específica, de iniciativa do Executivo, a partir de proposta elaborada pela Câmara Técnica.

Art. 20. Todos os anúncios deverão ser objeto de autorização administrativa e deverão estar em conformidade com a padronização definida nesta legislação e em decreto regulamentador, naquilo que for necessário, até 180 dias após da publicação deste diploma legal, ficando revogadas todas as autorizações e licenças anteriormente concedidas.

Art. 21. Os anúncios publicitários, inclusive suas estruturas de sustentação, instalados, com ou sem licença ou autorização expedida a qualquer tempo, dentro dos lotes urbanos de propriedade privada, deverão ser adequados a esta lei no prazo de um ano, sendo que cada empresa deverá apresentar um plano de adequação à CMTU que contemple 50%, no mínimo, de seus engenhos de divulgação de publicidade cada seis meses.

§ 1º A adequação de que trata este artigo deverá se iniciar a partir da data da publicação desta lei.

§ 2º A moldura e estrutura do painel deverá ser metálica pintada em cores variando nas tonalidades do cinza ao preto.

Art. 22. As novas autorizações a serem expedidas constituirão fato gerador da taxa de publicidade a que alude o art. 223 do Código Tributário Municipal – Lei nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 23. A inobservância do disposto nos artigos 16 e 17, bem como dos demais deveres instituídos nesta lei importará na incidência de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 1º A multa será acrescida de R\$ 100,00 (cem reais) para cada metro quadrado que exceder os limites fixados nesta lei ou em decreto regulamentador, admitida a proporcionalidade.

§ 2º Persistindo a infração após a aplicação da primeira multa, será aplicada multa correspondente ao dobro da primeira, podendo ser reaplicada a cada 30 (trinta) dias a partir da lavratura da anterior, até a efetiva regularização ou a remoção do anúncio, sem prejuízo do ressarcimento, pelos responsáveis, dos custos relativos à retirada do anúncio irregular pela Administração Pública.

Art. 24. Na hipótese do infrator não proceder à regularização ou remoção do anúncio instalado irregularmente, a Municipalidade poderá adotar medidas para sua retirada, ainda que esteja instalado em imóvel privado, cobrando os respectivos custos de seus responsáveis, independentemente da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 25. Para efeitos desta lei, são solidariamente responsáveis pelo anúncio, a empresa responsável pelo equipamento publicitário, o proprietário ou o possuidor do imóvel onde o anúncio estiver instalado.

Art. 26. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 27. Os recursos advindos de multas e demais taxas de publicidade deverão ser recolhidos à Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU-LD).

Art. 28. Fica instituída a Câmara Técnica Permanente, composta por representantes do IPPUL, SMOP, SEPEX, CEAL, SMC, ACIL, IAB, APP, CML, CODEL, CMTU, CONSEMMA, SINAPRO-PR, SEMA e SINDUSCON – NORTE DO PARANÁ, cujas deliberações terão caráter opinativo, com atribuição de analisar e emitir pareceres relativos à aplicação desta lei, inclusive sobre os casos omissos.

Art. 29. Caberá a CMTU-LD o gerenciamento e fiscalização desta lei.

Art. 30. O Poder Executivo editará decreto regulamentador da presente lei.

Art. 31. Aplica-se o disposto nesta lei a todos pedidos de autorização ou licenciamento de anúncios pendentes de apreciação.

Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de julho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, André de Oliveira Nadai – Diretor Presidente da CMTU-LD.

Ref.

PL nº 186/2009

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado na forma do Substitutivo nº 2 com as Emendas nºs 17, 18, 21 e 22; e Subemenda nº 1 à Emenda 18.



LEI Nº 10.968 DE 26 DE JULHO DE 2010

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina a Dom Orlando Brandes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina a Dom Orlando Brandes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de julho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 145/2010

Autoria: Vereadores IVO DE BASSI, PAULO ARILDO DOMINGUES, RONY DOS SANTOS ALVES, ELOIR

MARTINS VALENÇA, MARCELO BELINATI MARTINS, JAIRO TAMURA, ROBERTO YOSHIMITSU KANASHIRO, JOSÉ ROQUE NETO, GERSON MORAES DE ARAÚJO, JOEL GARCIA, MARTINIANO DO VALLE NETO, SANDRA LÚCIA GRAÇA RECCO, JOSÉ ROBERTO FORTINI, FABIANO RODRIGO GOUVÊA, ROBERTO FÚ LOURENÇO e SEBASTIÃO RAIMUNDO DA SILVA.

DECRETO

DECRETO Nº 734 DE 19 DE JULHO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº 1047/2010 CAAPSML,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 105783 MARLENE JOSE ANTONIO
- II) CARGO/FUNÇÃO Agente de Gestão Pública/ Serviço B1
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 2 / I / 47
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 01/08/2010
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º, I a III e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme artigo 1º da Lei nº 10.502 de 03 de Julho de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de julho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente da Caapsml.

ATA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-51/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-89/2010

Objeto: Aquisição de computador, notebook, impressora, switch, projetor e tela de projeção.

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 745, de 07 de maio de 2009, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

2) Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se disponíveis no edital supra mencionado.

2) Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se disponíveis no edital supra mencionado.

3) Da sessão da licitação em epígrafe, informa em síntese o seguinte:

Participaram do certame, as empresas:

- BARANDRECHT E CIA LTDA;
- C. CRISTINA LEÃO REGO INFORMÁTICA – ME;
- INFRACON COM E SERV DE INFORMATICA LTDA;
- MAZIERO E BEJE LTDA;
- MKT COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA;
- OLIVEIRA E MORGAN LTDA;
- PROVISÃO JC COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME;
- ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA – ME;
- SYMA COMPUTADORES LTDA;
- TELETIX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA;
- VIA LUMENS ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA;
- VISTA COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.

Apresentaram proposta para os lotes 1 a 15:

LOTE 001 – 11284 - CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Syma Computadores Ltda	6	UN	45,00	270,00	KMEX 1,5
LOTE 002 – 11957 - Computador					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Syma Computadores Ltda	43	UN	2.200,00	94.600,00	Syma Delta I-3540
LOTE 003 – 07945 - COMPUTADOR DESKTOP					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Syma Computadores Ltda	61	CJ	1.198,00	73.078,00	Syma Alfa E3300
Romaze Ind. e Com. de Computadores Ltda - ME	61	CJ	2.655,00	161.955,00	ROMAZE
LOTE 004 – 10611 - COMPUTADOR DESKTOP					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Syma Computadores Ltda	12	CJ	1.420,00	17.040,00	Syma Alfa E3300
Maziero e Beje Ltda	12	CJ	1.580,00	18.960,00	MAX
MKT Comércio de Eletrônicos Ltda	12	CJ	1.580,00	18.960,00	SETUP S-1000
Barandrecht e Cia Ltda	12	CJ	1.582,63	18.991,56	BRD/TR1220
lote 005 – SUPRIMIDO – (Quantitativo acrescentado ao Lote 3, por se tratar do mesmo objeto).					
LOTE 006 – 11758 - Impressora Laserjet					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Syma Computadores Ltda	1	UN	1.350,00	1.350,00	HP CP2025DN
Oliveira e Morgan Ltda	1	UN	1.600,00	1.600,00	HP P2055DN
Teletex Computadores e Sistemas Ltda	1	UN	1.600,00	1.600,00	HP - LASERJET CP 2025DN
MKT Comércio de Eletrônicos Ltda	1	UN	1.650,00	1.650,00	HP CP2025DN
Via Lumens Áudio Vídeo e Informática Ltda	1	UN	1.653,00	1.653,00	HP LASERJET 2025DN
LOTE 007 – 4003 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, SCANNER E COPIADORA					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Oliveira e Morgan Ltda	2	UN	325,00	325,00	HP F4480
Syma Computadores Ltda	2	UN	327,00	654,00	HP Officejet 3680

continua...

Via Lumens Áudio Vídeo e Informática Ltda	2	UN	500,00	1.000,00	HP DESKJET F4480
LOTE 008 – 12257 - Impressora Laserjet color					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Syma Computadores Ltda	1	UN	1.087,00	1.087,00	HP CP1515N
Oliveira e Morgan Ltda	1	UN	1.087,00	1.087,00	HP CP1515N
Via Lumens Áudio Vídeo e Informática Ltda	1	UN	1.500,00	1.500,00	HP LASERJET CP1515N
LOTE 009 – 10726 - IMPRESSORA PLOTTER					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Syma Computadores Ltda	1	UN	15.100,00	15.100,00	HP 500PS
Oliveira e Morgan Ltda	1	UN	15.100,00	15.100,00	P=CH337A=B 1K
Teletex Computadores e Sistemas Ltda	1	UN	15.100,00	15.100,00	HP DESIGNJET 510
LOTE 010 – 10727 - IMPRESSORA PLOTTER (DE MESA)					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Oliveira e Morgan Ltda	1	UN	6.000,00	6.000,00	DESIGNJET 110PLUS
Syma Computadores Ltda	1	UN	6.200,00	6.200,00	HP 110 PLUS
Teletex Computadores e Sistemas Ltda	1	UN	6.290,00	6.290,00	HP DESIGNJET 110 PLUS
MKT Comércio de Eletrônicos Ltda	1	UN	6.296,00	6.296,00	HP 100 PLUS
LOTE 011 – 5949 – MICROCOMPUTADOR					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Oliveira e Morgan Ltda	11	UN	1.650,00	18.150,00	-
Maziero e Beje Ltda	11	UN	1.680,00	18.480,00	MAX
Syma Computadores Ltda	11	UN	1.680,00	18.480,00	Syma Alfa E3300
LOTE 012 – 10612 – NOTEBOOK					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Oliveira e Morgan Ltda	7	UN	1.650,00	11.550,00	ACER E725-41122
Syma Computadores Ltda	7	UN	1.660,00	11.620,00	ACER X2 L310
Maziero e Beje Ltda	7	UN	1.665,00	11.655,00	TOSHIBA EZ1510
Infracon Com e Serv. de Informática Ltda	7	UN	5.001,75	35.012,25	HP – FN030UT 2GB
LOTE 013 – 11958 – Notebook					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Syma Computadores Ltda	5	UN	2.605,15	10.420,60	SYMA M-1000/15
Infracon Com e Serv. de Informática Ltda	5	UN	5.001,75	25.008,75	HP – FN030UT 2GB
LOTE 014 – 6569 - PROJETO MULTIMÍDIA (DATA SHOW) 2.000 LUMENS					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
C. Cristina Leão Rego Informática – EPP	10	UN	2.600,00	26.000,00	Optoma Ex536 - Visograf Titr200
Oliveira e Morgan Ltda	10	UN	2.620,00	26.200,00	SONY VPL-EX7
Vista Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda	10	UN	2.629,00	26.290,00	NEC NP 410 + Tela TES TTM200S
Maziero e Beje Ltda	10	UN	2.629,00	26.290,00	SONY VPL-ES7

continua...

Provisão JC Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda – ME	10	UN	2.629,41	26.294,10	SONY VPL EX7 -TES – TTM 200S
Syma Computadores Ltda	10	UN	2.629,41	26.294,10	BENQ MP515
Via Lumens Áudio Vídeo e Informática Ltda	10	UN	2.694,00	26.940,00	EPSON S8
LOTE 015 – 12190 - Switch Gerenciável					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Infracon Com e Serv. de Informática Ltda	2	UN	1.945,12	3.890,24	D-LINK – DES-3226L
LOTE 016 – 5821 - TELA BRANCA PARA PROJETO DA DATA SHOW					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Via Lumens Áudio Vídeo e Informática Ltda	2	UN	600,00	1.200,00	NARDELLI

Considerando que a disputa foi realizada por meio eletrônico, através do link www.caixa.gov.br, não foi possível avaliação técnica das propostas apresentadas. O Pregoeiro, após o recebimento da documentação e planilha de preços da primeira colocada, informa abaixo, os motivos das desclassificações, por lote/ empresa, conforme o caso:

LOTE 001 – EMPRESA DESCLASSIFICADA	
Syma Computadores Ltda	Potência solicitada 10W no edital, porém, ofertou potência 1,5W. Por permanecer com preço da proposta, acima do valor máximo previsto no Edital, após disputa.
LOTE 002 – 11957 - Computador	
Syma Computadores Ltda	Por não inserir preço da proposta inicial no link www.caixa.gov.br .
Teletex Computadores e Sistemas Ltda	Não informou no Anexo, inserido no link www.caixa.gov.br a marca modelo do equipamento ofertado, não apresentou descritivo do equipamento ofertado.
LOTE 003 – 07945 - COMPUTADOR DESKTOP	
Syma Computadores Ltda	Por não inserir preço inicial para disputa no link www.caixa.gov.br
Romaze Ind. e Com. de Computadores Ltda - ME	Por permanecer com preço da proposta acima do valor máximo previsto no Edital, após disputa.
LOTE 4 – EMPRESA DESCLASSIFICADA	
Maziero e Beje Ltda	Não informou a fonte alimentação, não menciona conectores, não incluiu manuais os cabos; não elencou a placa de rede, não menciona teclado nem mouse.
LOTE 6 – EMPRESA DESCLASSIFICADA	
MKT Comércio de Eletrônicos Ltda.	Cotou como se fosse o objeto do lote, no entanto, conforme Comunicados do Edital o objeto é: Impressora jato de tinta, scanner e copiadora.
Oliveira e Morgan Ltda	Não menciona qualidade de impressão a cores e opção de impressão frente e verso.
LOTE 7 – EMPRESA DESCLASSIFICADA	
Oliveira e Morgan Ltda	Não menciona capacidade de folhas, pacote OCR.
Via Lumens Áudio Vídeo e Informática Ltda	Por permanecer com preço da proposta acima do valor máximo previsto no Edital, após disputa.
LOTE 8 – EMPRESA DESCLASSIFICADA	
Oliveira e Morgan Ltda	Não menciona capacidade entrada máxima, impressão frente e verso.
Via Lumens Áudio Vídeo e Informática Ltda	Por permanecer com preço da proposta acima do valor máximo previsto no Edital, após disputa.
LOTE 9 – EMPRESA DESCLASSIFICADA	
Oliveira e Morgan Ltda	Não menciona 500PS; resolução mínima: não menciona velocidade; placa de rede, não menciona a garantia mínima de um ano.
Syma Computadores Ltda	Por não inserir preço inicial da proposta no link www.caixa.gov.br .
LOTE 10 – EMPRESA DESCLASSIFICADA	
Oliveira e Morgan Ltda	Qualidade de impressão inferior ao solicitado no edital; não menciona cartucho colorido.

continua...

LOTE 11 – EMPRESAS DESCLASSIFICADAS	
Maziero e Beje Ltda	Não menciona slots expans; não menciona placa de rede; não menciona teclado nem mouse; sistema operacional não menciona em português; não menciona caixa de som; sem manuais e cd de instalação.
Oliveira e Morgan Ltda	Não menciona barramento, cachê, slots, expans, RPM, não informou a marca ofertada.
LOTE 12 – EMPRESAS DESCLASSIFICADAS	
Oliveira e Morgan Ltda	Não menciona: Wirelles 3945ABG, Bluetooth, mouse, maleta. No Edital o sistema operacional solicitado foi WINSTARTER, porém ofertou Linux.
Infracon Com e Serv. de Informática Ltda	Por permanecer com preço da proposta acima do valor máximo previsto no Edital, após sessão de lances.
LOTE 13 – EMPRESAS DESCLASSIFICADAS	
Infracon Com e Serv. de Informática Ltda	Por permanecer com preço da proposta acima do valor máximo previsto no Edital, após sessão de lances.
Syma Computadores Ltda	Por não inserir preço da proposta para disputa no link www.caixa.gov.br
LOTE 14 – EMPRESAS DESCLASSIFICADAS	
Maziero e Beje Ltda	SVGA nativa, solicitado 1024x768, porém, ofertou SVGA 800x600; não menciona frequências horizontais e verticais.
Syma Computadores Ltda	SVGA nativa, solicitado 1024x768, ofertado SVGA 800x600.
Vídeo e Informática Ltda	SVGA nativa, solicitado 1024x768, ofertado SVGA 800x600.
LOTE 15 – EMPRESA DESCLASSIFICADA	
Infracon Com e Serv. de Informática Ltda	Por permanecer com preço da proposta acima do valor máximo previsto no Edital, após sessão de lances.
LOTE 016 - EMPRESA DESCLASSIFICADA	
Vídeo e Informática Ltda	Por permanecer com preço da proposta acima do valor máximo previsto no Edital, após sessão de lances.

Tendo em vista o disposto no edital, o Pregoeiro procedeu à negociação dos Lotes 1 a 16, com os licitantes a fim de obter redução adicional de preço, conforme abaixo:

LOTE 001 – 11284 - CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
FRACASSADO	64	UN	-	-	-
LOTE 002 – 11957 - Computador					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
FRACASSADO	43	UN	-	-	-
LOTE 003 – 07945 - COMPUTADOR DESKTOP					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
FRACASSADO	61	CJ	-	-	-
LOTE 004 – 10611 - COMPUTADOR DESKTOP					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
MKT Comércio de Eletrônicos Ltda	12	CJ	1.137,00	13.644,00	SETUP S-1000
Barandrecht e Cia Ltda	12	CJ	1.150,00	13.800,00	BRD/TR1220
Syma Computadores Ltda	12	CJ	1.420,00	17.040,00	Syma Alfa E3300
lote 005 – Suprimido – (Quantitativo acrescentado ao Lote 3, por se tratar do mesmo objeto).					
LOTE 006 – 11758 - Impressora Laserjet					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Teletex Computadores e Sistemas Ltda	1	UN	1.150,00	1.150,00	HP - LASERJET CP 2025DN
Syma Computadores Ltda	1	UN	1.350,00	1.350,00	HP CP2025DN
Via Lumens Áudio Vídeo e Informática Ltda	1	UN	1.653,00	1.653,00	HP LASERJET 2025DN
LOTE 007 – 4003 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, SCANNER E COPIADORA					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Syma Computadores Ltda	2	UN	327,00	654,00	HP Officejet 3680

continua...

LOTE 008 – 12257 - Impressora Laserjet color					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Syma Computadores Ltda	1	UN	1.087,00	1.087,00	HP CP1515N
LOTE 009 – 10726 - IMPRESSORA PLOTTER					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Teletex Computadores e Sistemas Ltda	1	UN	15.000,00	15.000,00	HP Designjet 510
LOTE 010 – 10727 - IMPRESSORA PLOTTER (DE MESA)					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Teletex Computadores e Sistemas Ltda	1	UN	3.500,00	3.500,00	HP designJet 110 Plus
MKT Comércio de Eletrônicos Ltda	1	UN	3.510,00	3.510,00	HP 100 PLUS
Syma Computadores Ltda	1	UN	6.200,00	6.200,00	HP 110 PLUS
LOTE 011 – 5949 – MICROCOMPUTADOR					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Syma Computadores Ltda	11	UN	1.680,00	18.480,00	Syma Alfa E3300
LOTE 012 – 10612 – NOTEBOOK					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Maziero e Beje Ltda	7	UN	1.648,00	11.536,00	TOSHIBA EZ1510
Syma Computadores Ltda	7	UN	1.660,00	11.620,00	ACER X2 L310
LOTE 013 – 11958 – Notebook					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
FRACASSADO	5	UN	-	-	-
LOTE 014 – 6569 - PROJETO MULTIMÍDIA (DATA SHOW) 2.000 LUMENS					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
C. Cristina Leão Rego Informática – EPP	10	UN	1.997,00	19.970,00	Optoma Ex536 - Visograf Tltr200
Vista Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda	10	UN	2.399,00	23.990,00	NEC NP 410 + Tela TES TTM200S
Provisão JC Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda – ME	10	UN	2.434,00	24.340,00	SONY VPL EX7 TES – TTM 200S
Oliveira e Morgan Ltda	10	UN	2.620,00	26.200,00	SONY VPL-EX7
LOTE 015 – 12190 - Switch Gerenciável					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
FRACASSADO	2	UN	-	-	-
LOTE 016 – 5821 - TELA BRANCA PARA PROJETO DA DATA SHOW					
Empresa	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
FRACASSADO	2	UN	-	-	-

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, o Pregoeiro decidiu HABILITAR e DECLARAR VENCEDORA a empresa no lote 1. E por não haver manifesto de interesse de recurso, ADJUDICAR o objeto à empresa declarada vencedora.

4) Dos Itens (lotes) Mal-sucedidos:

Não houve Lote/ item deserto;
Foram FRACASSADOS, pelos motivos expostos no relatório os Lotes: 1, 2, 3, 13, 15, 16.

Londrina, 29 de julho de 2010. Donizete Silveira Lima -Pregoeiro.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO PRESENCIAL nº PG/SMGP- 0159/2010 - Prestação de serviços de suporte e manutenção evolutiva do Sistema Fiscal do ISS do Município de Londrina - (REPETIÇÃO) PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0129/2010 – Registro de Preços para eventual prestação de serviços de impressão, envelopamento, conferência, separação e postagem de guias médicas de consultas médicas e outras.O Edital poderá ser obtido através do site www1.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 2 de agosto de 2010. Elisangela Marceli Areano Arduin - Diretora de Gestão de Licitações e Contratos.

EDITAIS

EDITAL Nº 129/2010-DGP/SMGP

DIVULGA INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DE CANDIDATOS AO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE AJUDANTE (SERVENTE) GERAL, ASFALTADOR, ENCARREGADO DE PAVIMENTAÇÃO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA MOTRIZ, LABORATORISTA, TOPÓGRAFO E ENGENHEIRO CIVIL, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA.

Faço pública para conhecimento dos interessados a listagem das inscrições deferidas, conforme anexo I, e das inscrições indeferidas conforme anexo II deste Edital.

Terá o candidato, o prazo de 24 horas, a contar da publicação deste edital para recorrer quanto inscrições indeferidas.

Londrina, 29 de julho de 2010. Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública, Cleberson Luciano Cândido - Diretor de Gestão de Pessoas.

Curso (38) AJUDANTE GERAL		
Inscrição	Nome	Data Nasc
10116003313	ADALBERTO MOURA DOS SANTOS	24/8/1961
10116001256	ADRIANO SILVA DA ROSA	17/2/1982
10116002082	ALESSANDRO ALBINO	9/11/1985
10116002031	ALEXSANDRO BATISTA	16/9/1988
10116002457	ALTAIR LIMA DE FREITAS	20/7/1985
10116001531	ANDRE EDUARDO GUISLERI	10/9/1979
10116000527	ANDRE LUIS LUCENA DELIMA	10/9/1987
10116001132	ANTONIO VAUSIR TRAMONTIN	3/9/1967
10116001124	APARECIDO LUIZ DA SILVA	20/1/1959
10116002341	ARNALDO GOMES PEREIRA JUNIOR	11/6/1980
10116002066	DEVANIR DOS SANTOS	29/7/1974
10116001221	EDEMILSON LUIZ MOREIRA	2/12/1960
10116002201	EDSON XAVIER DA SILVA	26/4/1980
10116003550	ELISEU VIEIRA DA SILVA	17/12/1962
10116003895	ELISFREIRE ALVES SANTOS	24/10/1981
10116003607	ELIZIA PEREIRA MANTOVANI	11/12/1953
10116001264	EURIDES MARCELINO DE SANTANA	3/1/1965
10116002163	FERNANDO BRAZ DE PONTES	12/7/1977
10116003283	FLADEMIR APARECIDO RIBEIRO	20/4/1974
10116003275	GENILSON MIGUEL PEREIRA	30/12/1974
10116004000	GEOVANE APARECIDO RIBEIRO	3/12/1983
10116002805	GERALDO BENEDITO MELSO	17/1/1965
10116001949	GILBERTO MASSEI	24/4/1965

continua...

10116002694	GUSTAVO CORNELIO LIMA NETO	29/6/1986
10116003577	IVANI XIMENES DOS SANTOS	11/5/1953
10116002589	JABEZ CRUCIOL TOBIAS	21/8/1960
10116003828	JOSE CARLOS DE LIMA	29/11/1967
10116001078	JOSE PEDRO DA SILVA	26/7/1965
10116003151	JOSE ROBERTO SILVA DE PAULA	18/12/1974
10116000713	JULIANO XAVIER DE SOUZA	18/1/1971
10116001671	LEVI EVARISTO	6/6/1985
10116003216	LUIZ CARLOS DE MARIA	25/7/1959
10116001736	MANOEL APARECIDO DA SILVA	8/2/1964
10116003658	MANOEL JOSE NEVES	17/10/1960
10116002392	MARCELO APARECIDO DA SILVA	13/11/1971
10116002902	MARCELO LUIZ MARQUES	27/11/1978
10116001140	MARCOS ANTONIO CARDOZO	13/3/1984
10116002449	MARTA NAVERO DA SILVA	5/1/1972
10116003020	NILSON FRANCISCO BORGES	22/4/1981
10116003623	OSVALDO RODRIGUES DE JESUS	20/11/1970
10116000454	PAULINO FERREIRA DINIZ	20/8/1969
10116003542	PAULO AQUINO DE ALMEIDA JUNIOR	19/11/1971
10116002740	PAULO CERSAR ALVES DA CRUZ	19/1/1991
10116003704	PAULO ROBERTO BARBOZA	20/5/1968
10116003291	PEDRO DUTRA DA SILVA	19/10/1960
10116003810	RAFAEL MOURA NUNES	4/7/1988
10116000802	REGINALDO ROSENDO	20/11/1969
10116001612	RENATO APARECIDO BARBOSA	12/10/1986
10116002732	RENATO PEREIRA LACERDA	7/11/1968
10116002562	RENILDO DE OLIVEIRA	11/2/1980
10116000500	ROBERTO PACHECO DOS SANTOS	18/8/1967
10116002260	ROGERIO DE JESUS BERTOZI	26/11/1975
10116003518	TULIO VITOR DE OLIVEIRA	8/8/1962
10116003038	VALDIR NASCIMENTO SILVA	13/3/1973
10116000470	VANDERLEI AUGUSTO DE CARVALHO	20/2/1983
10116002937	VANDERSON PEREIRA DA SILVA	2/1/1986
10116002813	WANDERLEY CORDEIRO	25/1/1974
10116003615	WILSON LUIZ GIAMPIETRO	10/2/1967
Total	58	

Curso	(39) ASFALTADOR	
Inscrição	Nome	Data Nasc
10116000667	ADEMIR RODRIGUES MACHADO	2/1/1986
10116001680	ALDO FERREIRA DA SILVA	25/4/1972
10116000551	CARLOS ROBERTO CARIAS	29/4/1970
10116001744	CELSO DE FREITAS SOARES	17/1/1978
10116001876	EDVALDO PARMAGNANI	14/8/1968
10116001485	MACKSON HERBERTT DANTAS	8/6/1991
10116002171	MARCIO JESUS DE OLIVEIRA	23/1/1978
10116001396	MARCOS ROBERTO DA SILVA	16/3/1979
10116000462	OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS	20/5/1963
Total	9	

Curso	(40) ENCARREGADO DE PAVIMENTAÇÃO	
Inscrição	Nome	Data Nasc
10116003259	CLAUDENIR GONCALVES MENDES	17/3/1985
10116000543	GUSTAVO THOMAZI DE ALMEIDA COUTO	18/7/1984
10116002040	JOSE EURICO BUENO RIBEIRO	11/3/1944
10116000446	LUIZ ALBERTO FERREIRA DE LIMA	9/1/1971
10116002783	OSVALDO KEMMER	14/3/1960
10116001167	VALDIR APARECIDO DA SILVA	15/9/1975
Total	6	

Curso	(41) MOTORISTA	
Inscrição	Nome	Data Nasc
10116001230	ADAO EDSON DE OLIVEIRA	6/3/1971
10116001558	ADILSON DIAS DOS SANTOS	20/12/1957
10116003046	AILTON FRANCO	10/1/1966
10116001515	ALDEMIR LOPES DA SILVA	5/9/1964
10116002538	ALVARO PESSOA	3/6/1959
10116003720	AMAURY PLATH	12/7/1961
10116000845	ANDERSON JOSE RIBEIRO	17/9/1984
10116002147	ANDRE GONCALVES	28/12/1981
10116003305	ANDRE JOSE LOPES	12/7/1983
10116003437	ANDRE LUIS TEODORO	3/4/1981
10116001540	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	10/5/1982
10116000624	ARTEMIO BARBOSA	20/9/1978

10116001027	AUGUSTO CESAR BREDARIOL	2/8/1967
10116002279	BRUNO CESAR BATISTA	4/1/1985
10116001973	BRUNO DE OLIVEIRA NALIN	9/9/1981
10116000764	CARLOS ALBERTO PIRES	26/2/1968
10116001035	CARLOS ROGERIO DA SILVA	7/11/1978
10116001272	CELSON ALVES DA SILVA	11/10/1972
10116002830	CELSON JOSE BRIZOLA	20/3/1972
10116003690	CIRO AFONSO DOMINGOS	17/6/1971
10116002899	CLAUDIO FRANCO DA SILVA	4/11/1960
10116001477	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	30/6/1968
10116003712	CLOVIS RODRIGUES DOS SANTOS	7/8/1968
10116002953	DENIVALDO MOREIRA	19/1/1978
10116001280	DEVANIR RIBEIRO DA SILVA	14/12/1973
10116003984	DIOGO KAVABATA MOREIRA DE QUEIROZ	6/9/1981
10116002945	DUILIO MARQUES MONTEIRO	28/4/1984
10116001841	EDSON DA SILVA	30/3/1977
10116003909	EDSON DE ALMEIDA SOUZA	11/4/1965
10116003364	ERNANI EUZEBIO DA SILVA	14/8/1962
10116001329	EXPEDITO LEANDRO DOS SANTOS	23/1/1957
10116002767	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	3/2/1976
10116000519	FERNANDO CESAR MENDES ZAMUNER	8/10/1962
10116001043	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO	29/6/1963
10116002724	FRANCISNEY SOARES	17/7/1982
10116001957	GIBERTO MORO	13/2/1965
10116001701	GILDAZIO CESAR DA FONSECA	6/10/1972
10116001710	HORACIO FARINHAKA	27/1/1971
10116001752	HUMBERTO YOITI FUKASAWA	28/12/1967
10116001060	JOAO BATISTA OPUSCULO DE CAMPOS	12/12/1969
10116002058	JOAO CARLOS PEREIRA	6/3/1970
10116002414	JOAO CARLOS VIEIRA SILVA	29/9/1980
10116000730	JOAO FONSECA DOS SANTOS	25/9/1957
10116002961	JOAO PAULO MARTINS DA SILVA	6/7/1980
10116001922	JOSE CARLOS LOMBARDI	5/4/1962
10116003224	JOSE CARLOS URIAS DE SOUZA	20/10/1964
10116001833	JOSE CLAUDINEI MORTARI	6/7/1961
10116000497	JOSE IDENIR DA ROSA	24/3/1972
10116002465	JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS	2/7/1981
10116002635	JOSE RODRIGO DA SILVA	2/8/1983
10116002686	JULIO CESAR LOPES	22/7/1965
10116001051	LAERCIO GONCALVES CALSAVARA	5/5/1957
10116002708	LAERTES DA COSTA	19/7/1972
10116003739	LAUDERCIR FERNANDES DE SOUZA	29/8/1976
10116002651	LEANDRO AZEVEDO COSTA	28/8/1982
10116003470	LEANDRO XIMENES CORREIA	12/7/1975
10116002287	LEONILDO DO PRADO	26/10/1955
10116002198	LESSANDRO REDON DA SILVA	24/11/1980
10116002406	LORIVALDO RIEDLINGER JUNIOR	13/11/1964
10116003682	LORIVAL FLORENTINO BORTOLASSI	2/11/1968
10116003232	LUIS CARLOS ESTRADA	8/8/1967
10116001990	LUIS ELIZEU	28/8/1973
10116001183	LUIS MORAIS NETO	3/9/1967
10116001310	LUIZ CANDIDO DE MELO	29/9/1960
10116003941	LUIZ CARLOS BAHIA	9/9/1967
10116003127	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	16/10/1960
10116001434	LUIZ CARLOS MARTINS	12/3/1950
10116001191	LUIZ ROBERTO RODRIGUES	19/7/1972
10116003801	MARCELO DE SOUZA	13/12/1976
10116001523	MARCELO JOSE DOS SANTOS	13/9/1977
10116002317	MARCIO JOSE FIORI	3/12/1972
10116002856	MARCIO MONTEIRO DOS SANTOS	3/11/1967
10116002139	MARCOS ANTONIO DUTRA MEDEIROS	17/2/1975
10116001418	MARIO APARECIDO CORREIA LIMA	29/3/1969
10116002368	MARIO CESAR CASTRO DE SOUZA	18/4/1964
10116000829	MARIO ROBERTO FERRAZ	7/6/1971
10116003763	MAURILEI ALBERTO SEIFERT	23/2/1975
10116002970	MAURO SILVA DE SOUZA	20/10/1986
10116002309	NELSON FRIZON	3/6/1968
10116003755	PAULO VAZ VIEIRA	26/6/1974
10116001965	PEDRO HONORIO PUCA NETO	26/10/1955
10116002090	RAFAEL PRADO CARLOS	7/10/1982
10116000659	ROBSON PINHEIRO FERRAZ	23/5/1974
10116001655	ROGERIO DOS SANTOS	24/10/1974
10116002910	ROGERIO JUNIOR PICONI	3/7/1977
10116001817	ROMILDO GAUDENCIO DO VALLE	16/3/1966

continua...

continua...

10116002678	RONALDO ZANCOPE	12/4/1974
10116002600	SERGIO CASAGRANDE CARDOSO	1/8/1975
10116002864	SIDNEY ROBERTO SAMIEC	30/10/1961
10116000780	SILVIO ANTONIO AVELAR	9/7/1973
10116002422	SYDNEY HENRIQUE DOS SANTOS	7/3/1968
10116003348	VAGNER APARECIDO ALEIXO	2/5/1977
10116003631	VALDECI RODRIGUES	25/9/1969
10116003747	VALDECIR ALVES DE MIRA	28/8/1969
10116001906	VALDINEI TORESAN TARBONE	14/7/1959
10116002384	VALDIVINO MACIEL DE SOUZA	9/11/1975
10116003194	VALDOMIRO GOES	30/5/1973
10116002503	VILSON FERREIRA FONTOURA	29/7/1973
10116003135	WANDER BAZZO	8/7/1956
Total	99	

Curso	(42) OPERADOR DE MÁQUINA MOTRIZ	
Inscrição	Nome	Data Nasc
10116003526	ANDERSON DE CAMPOS	3/10/1976
10116002929	ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA	10/7/1958
10116003771	EDER PIASENTIN	21/1/1969
10116003070	FERNANDO HENRIQUE FRANCO	23/9/1976
10116002120	MARCIO ADEMIR DA SILVA	11/7/1978
10116003380	MUCIO KADOSAWA HOSHINO	10/2/1973
10116003453	RICARDO BARBIERI	31/3/1976
10116001159	SERGIO RICARDO	28/10/1966
10116003666	THIAGO RIBEIRO BARCELOS	7/4/1986
Total	9	

Curso	(43) LABORATORISTA	
Inscrição	Nome	Data Nasc
10116002104	ADILSON FERREIRA DA SILVA	14/3/1964
10116002481	ALTAIR DA SILVA BASTOS	11/5/1977
10116002570	BRUNO WILLIAN DA CRUZ AMANCIO	28/12/1981
10116000489	CAMILA PEIXOTO	18/5/1991
10116003399	DANIELE MORILHA GORINI DA SILVA	19/2/1987
10116002430	FABIO LUIZ NOGUEIRA	9/12/1976
10116001582	MICHELLE STEPHANY DE LIMA MELLO	10/1/1994
10116001493	URACY PAPT	9/3/1949
Total	8	

Curso	(44) TOPÓGRAFO	
Inscrição	Nome	Data Nasc
10116003062	CESAR OMAR GONZALEZ	29/11/1952
10116003054	LENON CANASSA	2/8/1991
Total	2	

Curso	(45) ENGENHEIRO	
Inscrição	Nome	Data Nasc
10116003372	CAIO CESAR KERST NIERO	26/6/1986
10116002333	CARLOS ALEXANDRE DE PAULA RISS	26/7/1982
10116003488	CESAR PAULO CAETANO FERREIRA	25/1/1959
10116003429	DAGMAR DO CARMO ANDRADE BORGES	13/1/1966
10116003330	DORIVA REIS SILVA	27/3/1969
10116002627	EDSON LUIZ DA SILVA	29/8/1973
10116003844	EDVALDO LUIZ TRAMONTINA	30/12/1969
10116003917	ELISANGELA EVANGELISTA DO AMARAL	13/6/1976
10116001825	EMYDIO SILINGOVSKI JUNIOR	8/9/1965
10116000748	FABIO SIMOES PRADO	27/11/1972
10116001914	FABRICIO TOSCA FAGOTTI	10/9/1985
10116002015	FERNANDO HENRIQUE JUCHEM DO	24/9/1985
10116003992	FERNANDO RODRIGUES GEMIN	5/4/1984
10116002244	GABRIEL HENRIQUE TROVAO	8/4/1987
10116001604	GETULIO MITSUTO NAKAZAWA	1/3/1973
10116003445	GUSTAVO MAZER	12/5/1981
10116000560	HELDER CALSAVARA FERREIRA	13/8/1983
10116001469	HELENA NERY DE LIMA SEGANTIN	4/6/1957
10116001370	HELLTON EIDI KATUTA	23/1/1983
10116003186	HENRIQUE WESTIN DA ROCHA	19/5/1985
10116001620	IVAN SATIHIRO TAGAMI	21/8/1982
10116002872	JOAO LUCAS MOVIO	20/3/1987
10116002155	JORGE EIMORI	23/11/1962
10116003410	JORGE SHIMADA	20/5/1964
10116001108	JOSE RICARDO RODRIGUES PINTO	31/1/1974

10116002716	KELLI GRISIELI DE LIMA	2/11/1979
10116000578	LEANDRO BRONDANI BASSAN	21/6/1984
10116003461	LEANDRO RAMOS DE OLIVEIRA	27/4/1980
10116003569	LUIZ AFONSO RUTZ MULLER	29/9/1979
10116003674	LUIZ GUSTAVO GALHARDO DE OLIVEIRA	10/3/1982
10116001779	LUIZ CLAUDIO CARVALHO JUNIOR	16/7/1988
10116002236	LUIZ HENRIQUE PIERALISI PIVARO	14/11/1980
10116003178	LUIZ ROBERTO F CAZAROLI	20/6/1957
10116001426	MARILIA OLIVEIRA VENTURINI	15/6/1985
10116000420	MAYCON ANDRE DE ALMEIDA	19/5/1982
10116000632	MEIRIELE VIEIRA GODOY	7/8/1987
10116002252	MICHELE ALVES DA SILVA	7/11/1985
10116003402	MURILLO ARAMAKI BIANCO	14/12/1986
10116003356	NEY DOS SANTOS ZERBINI	7/6/1961
10116000799	PAULO SERGIO VICTOR	30/10/1970
10116001884	RAQUEL GABRIEL MATHEUS	25/7/1986
10116000594	RENATA OLIVEIRA DE PAULA	14/2/1985
10116002350	RICARDO ZANON COTRIM	3/4/1957
10116001892	RODRIGO LAUREANO DA SILVA	22/7/1983
10116001361	SERGIO SEJEM SHIROMA	26/6/1955
10116001353	SILAS JOSE VIANA DA COSTA	29/1/1987
10116002112	SOLANGE MARTINS	19/6/1963
10116003640	THIAGO MICHEL DO VALLE PEDROSO	11/5/1987
10116002848	VALDECIR PALERMO	26/4/1956
10116001507	VICTOR HUGO GARCIA DE SOUZA	12/2/1985
10116001388	WILDERBY APARECIDO HUFFENBAECKER	5/10/1962
10116000756	WILSON CLIVATI NETO	8/1/1976
Total	52	

Curso	(38) AJUDANTE GERAL	
Inscrição	Nome	Data Nasc
10116000586	ADENIRE SEVERINO DE MOURA	8/1/1970
10116003208	ANA CAROLINA FERREIRA	9/4/1987
10116002473	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	30/9/1970
10116003933	APARECIDO DE OLIVEIRA FILHO	12/10/1964
10116001400	AUREO LEMES	12/6/1968
10116002775	CINTIA GABRIELY MARIANO DE OLIVEIRA	1/9/1993
10116000535	CLAUDINEI APARECIDO BENTO GIMENES	13/2/1977
10116003852	CLAUDIO LUIS DA SILVA SANTOS	10/11/1977
10116001868	DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	22/12/1984
10116003780	DIEGO LUCIANO	23/12/1988
10116000012	EAA AA	10/10/1990
10116003500	FABRICIO BORTOTI LOLATA	26/12/1979
10116002660	FLAVIO CORDEIRO FERREIRA	22/8/1985
10116001442	FLAVIO PIO POLLI	11/6/1965
10116003836	FRANCIS JUNIOR NUNES	2/8/1991
10116001450	GILBERTO MASSEI	24/4/1965
10116003860	GILBERTO OSVALDO MIRANDA	24/8/1974
10116002074	GLAUCO ROBERTO DE OLIVEIRA	28/1/1977
10116001760	HENRIQUE JUNIOR CORREIA	26/11/1987
10116001930	HENRIQUE ZARELLI	29/10/1985
10116001574	LUIZ LEME DE SOUZA	27/9/1963
10116002325	ORLANDO DONIZETE DA LUZ	15/10/1964
10116002791	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	14/10/1983
10116000772	ROLMAR SOARES DA SILVA	21/10/1988
10116002210	ROSIMEIRE CRISTINA REIS ZANCHIM	11/1/1990
10116002759	RUBENS PIRES DO PRADO	21/4/1961
10116003950	TEREZINHA GONCALVES GOMES	3/10/1959
10116001795	VINICIUS FERNANDES COSTA	6/7/1991
10116003534	WALMIR ALEXANDRE RIBEIRO	24/8/1965
10116003879	WILLIAM LUCAS FERREIRA LIMA	24/12/1983
Total	30	

Curso	(39) ASFALTADOR	
Inscrição	Nome	Data Nasc
10116003887	ADRIANO DE MEIRA	26/9/1989
10116001205	ISMAEL BEZERRA DE OLIVEIRA	26/2/1976
10116002023	MAURICIO PAULINO	5/11/1967
10116002490	OLAIR DA SILVA BASTOS	11/3/1980
10116002376	TONI MARCIO GONCAVES DE CASTRO	8/10/1979
Total	5	

Curso	(40) ENCARREGADO DE PAVIMENTAÇÃO	
--------------	---	--

continua...

continua...

Inscrição	Nome	Data Nasc
10116002643	CLAUDIR SANTANA	15/12/1963
10116000438	EDERSON DOS SANTOS	30/9/1982
10116001094	EDSON FURTADO DA SILVA	11/3/1992
10116000683	JOAO ALVARO DE SOUZA RODRIGUES	28/3/1990
10116001248	JOSE LUIZ ALVES	4/10/1944
10116001639	JUNIOR DOS SANTOS MOURA	19/6/1985
10116001981	RAFAEL ROSSI MUSSI	5/7/1982
Total	7	

Curso	(41) MOTORISTA	
Inscrição	Nome	Data Nasc
10116001647	ADEMILSON LOURENCO DA SILVA	20/7/1970
10116000411	ADEMIR GERVASIO DE SOUZA	6/10/1956
10116001175	AGOSTINHO DE ALMEIDA SANTOS	13/12/1970
10116003925	AILTON MESSIAS COSTA	9/11/1973
10116002988	ALBERTO K KURIHARA	22/9/1965
10116002295	ALEXANDRE DIAS	21/5/1982
10116002228	ANDERSON ANACLETO	17/12/1973
10116001213	ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE	31/3/1987
10116003100	CLEONICE DE OLIVEIRA SILVA	19/10/1974
10116001345	DAVID JUNIOR MENDES AZEVEDO	29/1/1980
10116000810	DIOGENES SIRINO	12/6/1982
10116003267	EDSON SOARES DE OLIVEIRA	7/1/1959
10116003240	EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	3/2/1976
10116002511	ELIMAR ALVES DE OLIVEIRA	5/6/1977
10116001116	FLAUDEMIR MANOEL MORAES	1/1/1963
10116003968	FLAVIO ALEXANDRE GREGORIO	26/11/1984
10116001590	FLAVIO FERREIRA DA CRUZ	2/7/1971
10116003976	FLAVIO URBANO DA SILVA	10/1/1969
10116000837	JOAO LUIZ NOGUEIRA DE ARRUDA	15/5/1976
10116003798	JULIO PEREIRA DA SILVA	21/10/1960
10116001086	LEANDRO CORDEIRO	25/6/1985
10116002619	LEANDRO MERETICA	2/5/1984
10116003496	LUIZ ANTONIO BARBARA	9/9/1961
10116002880	MARCIO LUCIO BARREIROS	9/8/1956
10116003585	MARCIOHENRIQUE RIGONI ABRAHAO	10/5/1972
10116001566	MARCOS PAULO STERSA	23/11/1975
10116002554	MARIO KATSUO INOBE	24/9/1956
10116003593	MARIO VIEIRA DOS SANTOS	23/11/1966
10116000675	MICHEL DIAS MARCZUK	30/8/1989
10116001850	MORACIR GUTIERREZ DE BONFIM	22/2/1965
10116000705	OSMAR ROBERTO ALVES	29/8/1963
10116002546	RAFAEL DE OLIVEIRA MARIANO	25/5/1989
10116001698	REGINALDO MEDEIROS DE PAULA	9/12/1972
10116001809	RICARDO DA SILVA CARDOSO	11/3/1977
10116003011	RODRIGO PETROLINE	13/8/1981
10116000217	ROMUALDO VALDERI PEREIRA	1/1/1986
10116003089	ROSINEI APARECIDO DA SILVA	1/6/1973
10116002821	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	16/7/1972
10116003143	VILSON GARRIDO FRANCO	30/8/1963
Total	39	

Curso	(42) OPERADOR DE MÁQUINA MOTRIZ	
Inscrição	Nome	Data Nasc
10116001728	DORIVAL OLIVETTI	4/6/1960
10116002597	EDSON MARIO ELIAS DA SILVA	12/12/1963
10116001663	EZEQUIEL DIAS FERNANDES	5/9/1982
Total	3	

Curso	(43) LABORATORISTA	
Inscrição	Nome	Data Nasc
10116000691	ALANA SELERI	24/8/1990
10116003321	ELIZIANE MENDES	5/5/1972
10116003119	LUCIA HELENA DE SOUZA	5/7/1962
10116000721	YURI SILVEIRA ZAKORCHINI	26/10/1986
Total	4	

Curso	(44) TOPÓGRAFO	
Inscrição	Nome	Data Nasc
10116002996	CRISTIELLI DIAS DE OLIVEIRA	29/8/1990
10116001337	LORRAINE PAVAO	26/1/1989
Total	2	

Curso	(45) ENGENHEIRO	
Inscrição	Nome	Data Nasc
10116002180	APARECIDA IOKO TSUKAMOTO EIMORI	9/4/1962
10116001302	CARLA FELISBINO	22/7/1985
10116001299	CESAR PIRAJA FUGANTI	27/3/1957
10116001787	EDSON SPERAFICO CARNEIRO	5/5/1971
10116000640	GRAZIELLE FAVERO VALERIO	21/8/1986
10116002520	HELLEN CRISTINA MARCON	14/4/1984
10116003097	JUNI BORJAKUCHENNY	4/11/1957
10116003160	LUIZ CARLOS TOSHIO TSUTSUI	27/10/1957
10116000608	MARCELO MANFIO MAIA	12/3/1981
10116003003	MARCIO KIYOSHI SUZUKI	3/4/1978
10116001019	OSNY GALDINO JUNIOR	5/3/1982
10116000616	RAFAEL AUGUSTO DE LIMA COSTA	15/6/1985
10116002007	SABRINA JUCHEM DO NASCIMENTO	1/10/1982
Total	13	

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-41/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-464/2010

Art. 25, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Curso sobre Imposto sobre a Propriedade Rural para Municípios - ITR.
CONTRATADA: ESAF – Escola de Administração Fazendária do Ministério da Fazenda.
VALOR: R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) horas.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 22/10

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nsº 02/07 e 01/09 e o Parecer nº 024/10 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil na ESCOLA EVOLUÇÃO, localizado à Rua São Luiz, 195 – Centro - Município de Londrina, mantida por ESCOLA EVOLUÇÃO S/S LTDA - ME, autorizada a funcionar pela Resolução nº 289 de 20/02 de 2003.

§ 1º A presente autorização é concedida até 31/12/2011 com atendimento a crianças de 02 a 05 anos.

§ 2º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de julho de 2010. Karin Sabec Viana - Secretária Municipal de Educação.

continua...

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 302 DE 22 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 795 de 29 de setembro de 2009;

RESOLVE:

1. Nomear os responsáveis pelas movimentações bancárias da Autarquia Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, como segue:

Secretário Municipal de Saúde, Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Muni-

cipal de Saúde, Edson Antonio de Souza. Na ausência do titular responderá pelas movimentações bancárias a Diretora Executiva, Marly Scandelai Coronado e na ausência desta, o Secretário de Governo Jair Gravena;

Diretor Financeiro da Autarquia Municipal de Saúde, Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, Rogélio Gerônimo dos Santos. Na ausência do titular, a Diretora de Auditoria, Avaliação e Controle, Rosângela Aurélio Libanori;

Gerente de Tesouraria da Autarquia Municipal de Saúde e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, Elias Floriano.

2. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de julho de 2010. Edson Antonio de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATO

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-47/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/
SMGP/CAAPSML-523/2010**

Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Credenciamento da empresa UNIDADE DE MEDICINA NUCLEAR DE LONDRINA LTDA, conforme parecer

da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 45/2010-CAAPSML
CONTRATADA: UNIDADE DE MEDICINA NUCLEAR DE LONDRINA LTDA,
VALOR: 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O credenciamento terá início com a assinatura do termo e vigorará até 31/12/2010, com prorrogação automática e sucessiva até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, limitada até 60 (sessenta) meses.

FEL

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

EXTRATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FEL Nº 04/2009

A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA torna público o extrato dos convênios firmados referente aos projetos destinados ao incentivo, apoio e desenvolvimento do esporte no Município de Londrina para o exercício de 2010, através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO FEL nº 04/2009.

O presente convênio tem por OBJETO o desenvolvimento das modalidades esportivas (abaixo relacionadas) com VIGÊNCIA até 31 de dezembro de 2010.

CONVÊNIO Nº 02/2010

TOMADOR/EXECUTOR: Londrina Futsal Feminino. CNPJ: 05.352.575/0001-97.

REPRESENTANTE: Renata Leila Albino.

MODALIDADE ESPORTIVA: Futsal Feminino.

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas.

CONVÊNIO Nº 03/2010

TOMADOR/EXECUTOR: Instituto Filadélfia de Londrina. CNPJ: 78.624.202/0001-00.

REPRESENTANTE: Ana Maria Moraes Gomes.

MODALIDADE ESPORTIVA: Futsal Masculino Adulto.

VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas

CONVÊNIO Nº 04/2010

TOMADOR/EXECUTOR: Associação Londrinense de Esportes. CNPJ: 07.100.725/0001-09.

REPRESENTANTE: Raul Bavia Ramirez.

MODALIDADE ESPORTIVA: Handebol Masculino Adulto.

VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) divididos

em 10 (dez) parcelas.

CONVÊNIO Nº 05/2010

TOMADOR/EXECUTOR: Centro de Referência Esportiva Norte do Paraná. CNPJ: 10.510.205/0001-70.

REPRESENTANTE: ELEAZAR FERREIRA

MODALIDADE ESPORTIVA: Voleibol Feminino Adulto.

VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas

CONVÊNIO Nº 07/2010

TOMADOR/EXECUTOR: Instituto Vagner Dias. CNPJ: 07.789.600/0001-20.

REPRESENTANTE: Cleide Resende Dias.

MODALIDADE ESPORTIVA: Voleibol Masculino Juventude.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 09 (nove) parcelas

CONVÊNIO Nº 08/2010

TOMADOR/EXECUTOR: Instituto Vagner Nunes. CNPJ: 07.789.600/0001-20.

REPRESENTANTE: Cleide Resende Dias.

MODALIDADE ESPORTIVA: Voleibol Feminino Juventude.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 09 (nove) parcelas

CONVÊNIO Nº 09/2010

TOMADOR/EXECUTOR: APMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infância da Guarda Mirim de Londrina. CNPJ: 78.318.649/0001-42

REPRESENTANTE: Kimiko Yoshii.

MODALIDADE ESPORTIVA: Badminton Masculino e Feminino Juventude.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 03 (três) parcelas

CONVÊNIO Nº 10/2010

TOMADOR/EXECUTOR: Associação Oguido Dojo. CNPJ: 08.583.846/0001-03.

REPRESENTANTE: Marcelo Gonçalves Mendes Ogudio.

MODALIDADE ESPORTIVA: Karatê Masculino e Feminino Juventude.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas.

CONVÊNIO Nº 11/2010

TOMADOR/EXECUTOR: Associação Londrinense de Esportes. CNPJ: 07.100.725/0001-09.

REPRESENTANTE: Raul Bavia Ramirez.

MODALIDADE ESPORTIVA: Basquetebol Masculino Juventude.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas.

CONVÊNIO Nº 12/2010

TOMADOR/EXECUTOR: IECE – Instituto de Educação, Cultura e Esporte. CNPJ: 10.417.592/0001-03.

REPRESENTANTE: José Yochikatu Hara.

MODALIDADE ESPORTIVA: Beisebol Masculino e Feminino.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas.

CONVÊNIO Nº 13/2010

TOMADOR/EXECUTOR: Clube Londrinense de Mountain Bike e Ciclismo. CNPJ: 05.990.877/0001-90.

REPRESENTANTE: Tatiana Regina Michitichuc.

MODALIDADE ESPORTIVA: Ciclismo Masculino e Feminino Juventude.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 09 (nove) parcelas.

CONVÊNIO Nº 14/2010

TOMADOR/EXECUTOR: APMF Colegio Estadual Pe. Wistremundo Roberto Perez Garcia. CNPJ: 01.235.322/0001-82.

REPRESENTANTE: Antonio Coitinho de Rezende.

MODALIDADE ESPORTIVA: Basquetebol Feminino Juventude.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 08 (oito) parcelas.

CONVÊNIO Nº 015/2010.

TOMADOR/EXECUTOR: Instituto do Esporte e Cultura de Londrina. CNPJ: 06.173.465/0001-20.

REPRESENTANTE: Anderson Souza da Cruz.

MODALIDADE ESPORTIVA: Futsal Feminino Juventude.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas.

CONVÊNIO Nº 16/2010

TOMADOR/EXECUTOR: Associação Londrinense de Ginástica Artística. CNPJ: 80.761.158/0001-13.

REPRESENTANTE: Cristiane Lobo Iwama.

MODALIDADE ESPORTIVA: Ginástica Artística Masculino e Feminino.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas.

CONVÊNIO Nº 17/2010

TOMADOR/EXECUTOR: Associação Desportiva e Recreativa da Unopar. CNPJ: 78.964.087/0001-04.

REPRESENTANTE: Décio Funari de Senna.

MODALIDADE ESPORTIVA: Ginástica Rítmica.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) divididos em 08 (oito) parcelas.

CONVÊNIO Nº 18/2010

TOMADOR/EXECUTOR: Instituto Vagner Nunes. CNPJ: 07.789.600/0001-20.

REPRESENTANTE: Cleide Resende Dias.

MODALIDADE ESPORTIVA: Handebol Feminino Juventude.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 09 (nove) parcelas.

CONVÊNIO Nº 19/2010

TOMADOR/EXECUTOR: Associação Londrinense de Esportes. CNPJ: 07.100.725/0001-09.

REPRESENTANTE: Raul Bavia Ramirez.

MODALIDADE ESPORTIVA: Handebol Masculino Juventude.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas.

CONVÊNIO Nº 20/2010

TOMADOR/EXECUTOR: Associação Esportiva de Londrina. CNPJ: 04.381.311/0001-07.

REPRESENTANTE: Karine Grandolfi.

MODALIDADE ESPORTIVA: Judô Masculino e Feminino Juventude.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 08 (oito) parcelas.

CONVÊNIO Nº 21/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Associação Oguido Dojo. CNPJ: 08.583.846/0001-03.
REPRESENTANTE: Marcelo Gonçalves Mendes Oguido.
MODALIDADE ESPORTIVA: Natação Masculino e Feminino Juventude.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas.

CONVÊNIO Nº 22/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Associação Londrina de Taekwondo. CNPJ: 04.500.125/0001-31.
REPRESENTANTE: Fernando Madureira da Silva.
MODALIDADE ESPORTIVA: Taekwondo Masculino e Feminino Juventude.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas.

CONVÊNIO Nº 23/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Associação Londrinense de Tenistas. CNPJ: 08.517.795/0001-11.
REPRESENTANTE: Lucinete e Faria Silva.
MODALIDADE ESPORTIVA: Tênis Masculino e Feminino Juventude.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas.

CONVÊNIO Nº 24/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Associação Tênis de Mesa de Londrina. CNPJ: 09.241.162/0001-96.
REPRESENTANTE: Nilton Toshio Takaoka.
MODALIDADE ESPORTIVA: Tênis de Mesa Masculino e Feminino Juventude.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 09 (nove) parcelas.

CONVÊNIO Nº 25/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Associação Esportiva de Londrina. CNPJ: 04.381.311/0001-07.
REPRESENTANTE: Karine Grandolfi.
MODALIDADE ESPORTIVA: Volei de Praia Masculino e Feminino.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 08 (oito) parcelas.

CONVÊNIO Nº 26/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Clube Londrinense de Xadrez. CNPJ: 03.608.586/0001-60.
REPRESENTANTE: Milton Nohoyuki Iwama.
MODALIDADE ESPORTIVA: Xadrez Masculino e Feminino Juventude.
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 09 (nove) parcelas.

CONVÊNIO Nº 27/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Liga Metropolitana de Futsal. CNPJ: 07.055.092/0001-56.
REPRESENTANTE: Osmar Kenhiti Obuti.
MODALIDADE ESPORTIVA: Futsal Masculino e Feminino.
VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 09 (nove) parcelas.

CONVÊNIO Nº 28/2010

TOMADOR/EXECUTOR: Liga de Futebol de Londrina. CNPJ: 81.764.011/0001-40.
REPRESENTANTE: Paulo Cezar Luca Munhoz.
MODALIDADE ESPORTIVA: Futebol de Campo.
VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) divididos em 09 (nove) parcelas.

CONVÊNIO Nº 29/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Liga Metropolitana de Basquetebol de Londrina. CNPJ: 05.476.454/0001-57.
REPRESENTANTE: Fernando Serpe Garcia.
MODALIDADE ESPORTIVA: Basquetebol Masculino e Feminino.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 09 (nove) parcelas.

CONVÊNIO Nº 30/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Associação Londrinense de Taekwondo. CNPJ: 04.500.125/0001-31.
REPRESENTANTE: Fernando Madureira da Silva.
MODALIDADE ESPORTIVA: Taekwondo Masculino e Feminino.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única.

CONVÊNIO Nº 31/2010
TOMADOR/EXECUTOR: IECE – Instituto de Educação, Cultura e Esporte. CNPJ: 10.417.592/0001-03.
REPRESENTANTE: José Yochikatu Hara.
MODALIDADE ESPORTIVA: Softbol Masculino e Feminino.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 02 (duas) parcelas.

CONVÊNIO Nº 32/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Associação Londrinense de Tenistas. CNPJ: 08.517.795/0001-11.
REPRESENTANTE: Lucinete de Faria Silva.
MODALIDADE ESPORTIVA: Tênis Masculino e Feminino.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 03 (três) parcelas.

CONVÊNIO Nº 33/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Associação Esportiva de Londrina. CNPJ: 04.381.311/0001-07.
REPRESENTANTE: Karine Grandolfi.
MODALIDADE ESPORTIVA: Vôlei de Praia Masculino e Feminino.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 02 (duas) parcelas.

CONVÊNIO Nº 34/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Clube Londrinense de Mountain Bike e Ciclismo. CNPJ: 05.990.877/0001-90.
REPRESENTANTE: Tatiana Regina Michitichuc.
MODALIDADE ESPORTIVA: Ciclismo Masculino e Feminino.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única.

CONVÊNIO Nº 35/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Associação Esportiva de Londrina. CNPJ: 04.381.311/0001-07.
REPRESENTANTE: Karine Grandolfi.
MODALIDADE ESPORTIVA: Judô Masculino e Feminino.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única.

CONVÊNIO Nº 36/2010

TOMADOR/EXECUTOR: Associação de Tênis de Mesa de Londrina. CNPJ: 09.241.162/00001-96.
REPRESENTANTE: Nilton Toshio Takaoka.
MODALIDADE ESPORTIVA: Tênis de Mesa Masculino e Feminino.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única.

CONVÊNIO Nº 37/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Associação Londrina de Taekwondo. CNPJ: 04.500.125/0001-31.
REPRESENTANTE: Fernando Madureira da Silva.
MODALIDADE ESPORTIVA: Rugby Masculino e Feminino.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 04 (quatro) parcelas.

CONVÊNIO Nº 38/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Associação Kaiko. CNPJ: 07.280.082/0001-14.
REPRESENTANTE: Cássio Joaquim Gomes.
MODALIDADE ESPORTIVA: Sumô.
VALOR: R\$ 9.962,00 (nove mil novecentos e sessenta e dois reais) divididos em 03 (três) parcelas.

CONVÊNIO Nº 39/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Associação Londrinense de Nihon Karatê Kyokai. CNPJ: 04.354.249/0001-56.
REPRESENTANTE: Luiz da Silveira.
MODALIDADE ESPORTIVA: Karatê Shotokan Adulto Masculino e Feminino.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 04 (quatro) parcelas.

CONVÊNIO Nº 40/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Associação Amigos da Bocha Sulamericana. CNPJ: 07.226.931/0001-51.
REPRESENTANTE: Rosiclé Moreira Fonseca.
MODALIDADE ESPORTIVA: Bocha.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 08 (oito) parcelas.

CONVÊNIO Nº 41/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Associação Faça uma Criança Feliz. CNPJ: 03.618.159/0001-62.
REPRESENTANTE: Ozana de Almeida Batista.
MODALIDADE ESPORTIVA: Skate Masculino e Feminino.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única.

CONVÊNIO Nº 42/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Associação de Tênis de Mesa de Londrina. CNPJ: 09.241.162/00001-96.
REPRESENTANTE: Nilton Toshio Takaoka.
MODALIDADE ESPORTIVA: Futebol de Mesa Masculino e Feminino.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 03 (três) parcelas.

CONVÊNIO Nº 43/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Instituto Londrinense de Instrução e Trabalho para Cegos. CNPJ: 78.022.746/0001-93.
REPRESENTANTE: Carlos Roberto Miranda.
MODALIDADE ESPORTIVA: Goalball / Atletismo / Judô.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas.

CONVÊNIO Nº 44/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Associação dos Deficientes Físicos de Londrina. CNPJ: 78.308.186/0001-38.
REPRESENTANTE: Paulo Rogério Fernandes Lima.
MODALIDADE ESPORTIVA: Atletismo / Natação / Halterofilismo.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 04 (quatro) parcelas.

CONVÊNIO Nº 45/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Associação dos Deficientes Físicos de Londrina. CNPJ: 78.308.186/0001-38.
REPRESENTANTE: Paulo Rogério Fernandes Lima.
MODALIDADE ESPORTIVA: Basquetebol Masculino para Cadeirantes.
VALOR: R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinqüenta reais) divididos em 07 (sete) parcelas.

CONVÊNIO Nº 46/2010
TOMADOR/EXECUTOR: APMF Colégio Estadual Marcelino Champagnat. CNPJ: 78.035.458/0001-73.
REPRESENTANTE: Iraci Sanches Higueira.
MODALIDADE ESPORTIVA: Beach Soccer.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 2 (duas) parcelas.

CONVÊNIO Nº 47/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Instituto de Educação Cultura e Esporte. CNPJ: 10.417.592/0001-03.
REPRESENTANTE: José Yochikatu Hara.
MODALIDADE ESPORTIVA: Beisebol Masculino e Feminino.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 09 (nove) parcelas.

CONVÊNIO Nº 48/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Associação Faça uma Criança Feliz. CNPJ: 03.618.159/0001-62.
REPRESENTANTE: Ozana de Almeida Batista.
MODALIDADE ESPORTIVA: Boxe.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única.

CONVÊNIO Nº 49/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Associação Londrinense Futebol Arte. CNPJ: 04.354.069/0001-74.
REPRESENTANTE: José Francisco Marçal.
MODALIDADE ESPORTIVA: Futebol.
VALOR: R\$ 5.000,00 em parcela única.

CONVÊNIO Nº 50/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Núcleo Cometa Alegria. CNPJ: 05.270.473/0001-22.
REPRESENTANTE: Maria Amélia Antonio Melo.
MODALIDADE ESPORTIVA: Ginástica / Corrida.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 02 (duas) parcelas.

CONVÊNIO Nº 51/2010
TOMADOR/EXECUTOR: Instituto Social Educativo Beneficente Novo Signo. CNPJ: 78.636.974/0003-15.
REPRESENTANTE: Maria Nelly Elisabeth Mendes.
MODALIDADE ESPORTIVA: Giástica Rítmica Feminino.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única.

CONVÊNIO Nº 52/2010
 TOMADOR/EXECUTOR: Associação Esportiva de Londrina.
 CNPJ: 04.381.311/0001-07.
 REPRESENTANTE: Karine Grandolfi.
 MODALIDADE ESPORTIVA: Judô Masculino e Feminino.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única.
 CONVÊNIO Nº 53/2010
 TOMADOR/EXECUTOR: Associação Esportiva de Londrina.
 CNPJ: 04.381.311/0001-07.
 REPRESENTANTE: Karine Grandolfi.
 MODALIDADE ESPORTIVA: Vôlei de Praia Masculino e Feminino.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 05 (cinco) parcelas.
 CONVÊNIO Nº 54/2010
 TOMADOR/EXECUTOR: Associação Mãos Estendidas.
 CNPJ: 07.242.815/0001-26.
 REPRESENTANTE: Patrícia Grassano Pedalino.

MODALIDADE ESPORTIVA: Xadrez / Tênis de Mesa.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única.
 CONVÊNIO Nº 55/2010
 TOMADOR/EXECUTOR: Associação Londrinense de Nihon Karatê Kyokai.
 CNPJ: 04.354.249/0001-56.
 REPRESENTANTE: Luiz da Silveira.
 MODALIDADE ESPORTIVA: Karatê Masculino e Feminino.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 04 (quatro) parcelas.
 CONVÊNIO Nº 56/2010
 TOMADOR/EXECUTOR: Instituto de Esportes e Cultura de Londrina.
 CNPJ: 03.608.586/0001-60.
 REPRESENTANTE: Anderson Souza da Cruz.
 MODALIDADE ESPORTIVA: Atletismo Masculino e Feminino.
 VALOR: R\$ 260.000,000 (duzentos e sessenta mil reais) divididos em 09 (nove) parcelas.

PROVOPAR

PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE

EDITAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – Nº 83/2010

“Dispõe sobre Errata e Complementação do Edital nº 082/2010- Provopar-Ld, do Processo Seletivo para contratação, Contratação Temporária e cadastro de reserva dos cargos: Técnico de Apoio ao Usuário de Informática (Helpdesk) e Motorista Temporário - Londrina/Pr.”

O Provopar-Ld, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 082/2010 de 29/07/2010, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Edição nº1326, faz publicar a presente ERRATA DE EDITAL, para que surta os efeitos legais pertinentes.

ONDE SE LÊ: Edital nº 062 de 08/07/2010, Conforme itens 1.6.1 será de 08/08/2010 à 06/08/2010 e DATA DA PROVA OBJETIVA PARA O DIA 13/08/2010 (VER CONTEÚDO PROGRAMADO EM ANEXO), seguindo os mesmos procedimentos indicados no edital supracitado.

LEIA-SE: Edital nº 062 de 08/07/2010, Conforme itens 1.6.1 será de 02/08/2010 à 06/08/2010 e DATA DA PROVA OBJETIVA PARA O DIA 13/08/2010 (VER CONTEÚDO PROGRAMADO EM ANEXO), seguindo os mesmos procedimentos indicados no edital supracitado.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 062, 66 e 69, 74, 75 e 78/2010, não modificados pelo presente Edital.

Londrina, 2 de agosto de 2010. Ana Lúcia Conde - Gerente Administrativo Provopar-LD.

PML ERRATA

No **Jornal Oficial nº 1341**, de **30 de julho de 2010**, no que se refere ao **DECRETO Nº 718 DE 13 DE JULHO DE 2010** de nomeação de servidores,

ONDE SE LÊ:

Cargo-Classe	Funcao
Diretoria	Gerência
GESTOR CULTURAL-U	GCTU01-SERVICO DE BIBLIOTECONOMIA
1340-DIRETORIA DE BIBLIOTECAS - SC	001-COORDENADORIA DE ATEND. PROGRAM E EXTENSÃO - SC
TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTAO
1050-DIRETORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE PESSOAL - SMGP	003-GERÊNCIA DE PROM. CARREIRA E ASCENSÃO FUNCIONAL

LEIA-SE:

Servidor	Data Vigência	Cargo-Classe	Funcao
Tab/Ref/Niv	Secretaria	Diretoria	Gerência
148504-LEDA MARIA ARAUJO	12/7/2010	GESTOR CULTURAL-U	GCTU01-SERVICO DE BIBLIOTECONOMIA
911021/2008	13-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1340-DIRETORIA DE BIBLIOTECAS - SC	001-COORDENADORIA DE ATEND. PROGRAM E EXTENSÃO - SC
148520-LILIAN VIEIRA	14/7/2010	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A	TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTAO
511021/2008	10-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	1050-DIRETORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE PESSOAL - SMGP	003-GERÊNCIA DE PROM. CARREIRA E ASCENSÃO FUNCIONAL

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito - Homero Barbosa Neto / Secretário de Governo - Jair Gravena
 Jornalista Responsável - Sônia Carvalho - Mtb. 2832 Editoração - Camilla Balsani / Débora Torri Albarello- Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
 Impressão - Gráfica e Editora Tamoyo Ltda./REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -
 Fone: (43) 3372-4602 - Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
 A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br